

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C Ó R D ã O Nº 365

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 01/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Tacuru e Caracol, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Tacuru e Caracol com as devidas anotações, de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis.

  
DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente

  
DES. HICA NABUKATSU - Relator

  
DR. ALCEIDES DOS SANTOS - Procurador  
Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. O. de

25/02/86

ÀS FLS. 23 D.O. 1763.